

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociais.

Assignaturas.

POR ANNO 8\$000
POR SEIS MEZES 5\$000
FOLHA AVULSA 240

Publica-se uma vez por semana. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha.

Assignaturas.

POR ANNO 8\$000
POR SEIS MEZES 5\$000
FOLHA AVULSA 240

ANNO II.

DOMINGO 3 DE ABRIL DE 1859.

N. 65.

O PROPAGADOR.

Resposta a correspondencia da Theresina, publicada no Observador do Maranhão de 5 do findo mez de março.

O genio do mal e da discordia, condemnado pela opinião publica, qual outro *Judeo Errante*, pôz-se a caminho, e, por desgraça nossa, aqui parou, como que pondo resistencia a sua eterna condemnação... e talvez ralado de recursos, que não o deixão tranquilisar-se, não pode soffrer com paciencia, não pode encarar mesmo a presença de um character honesto, d'uma vida illibada, d'uma reputação sem mancha; emfim o symbolo da prudencia, e da moderação, a probidade, e a honradez são títulos para a desenvoltura desse genio pervertido e amaldiçoado de Deos e dos homens!

E pois que tivemos a desventura de vêr a nossa provincia empestada do habito venenoso desse máo genio, que com a mentira e a calunnia ousa pôr-se à frente da opposição prematura, irreflectida, e desparatada, que um grupo de homens sem criterio, faltos de senso commum, acostumados a acenar e a impôr a presidencia, tem, logo no começo da administração do exm. sr. dr. Antonio Correia do Couto, levantado, sem que para isso apparecessem ainda actos que mereçam ser combatidos, asentando somente o indigno proceder, a reprovada conducta desse grupo de desvairados em não lhes ser possível supportar, por não estar em seus inveterados habitos, o character sisudo e imparcial, e os costumes severos de um presidente que se vai tornando uma barreira insuperavel á toda casta de immoralidades; de um presidente que não resolve os negocios da provincia em clubs noturnos, e que só se deixa guiar por sua consciencia e illustração, e pelo conhecimento que vai adquirindo dos homens e das cousas; de um presidente que não quer ser docil as paixões e odios desse grupo de homens avesados a um exclusivo e longo dominio por manejos contrarios a moralidade publica, e que aliás procura que seus actos sejam a expressão das necessidades vitales da provincia, que o governo imperial lhe confiara, fazendo outro sim tradusir em factos o principio constitucional de igualdade para todos, que é a base da conciliação, tão repetidamente

recomendado pelos altos poderes do estado, e que desgraçadamente no Piauíhy ainda não erão conhecidos os seus effeitos salutareos, corre-nos o dever, como amigos da verdade, e do bem estar da provincia que nos deo o ser, e por amor da qual temos sacrificado o nosso socego em occasiões de crise, de contestar a aleivosia desta opposição immrecida, injusta, e baseada na mentira. Ella nos faz acreditar agora o que nos parecia impossivel de poder-se crêr, isto é, que o sr. Junqueira ao deixar-nos, ao despedir-se desse grupo de exaggerados, que o desvairara, recomendará-lhe opposição frenetica e desabrida ao novo presidente, a fim de que a vista della podesse elle na corte melhor servir aos seus amigos, e defender os actos, que por elles, e para elles somente havia praticado em detrimento da provincia inteira. Estamos certos que esses vociferadores não encontrarão echo na grande maioria da provincia, que de ha muito os conhece e repelle, e com quanto deveressemos dar as suas correspondencias o mesmo desprezo que ellas nos merecerão quando endeosavão o sr. Junqueira, então seu idolo, e que a final cahio do falso pedestal que lhe erguerão esses homens truculentos, com tudo, por deferencia ao exm. actual administrador da provincia, tão desleal e desarrasoadamente agredido pelos *homens de merecimento* do sr. Junqueira, passamos a refutar suscintamente os factos adrede alterados e estigmatizados no referido periodico *Observador*.

Acompanharemos o *encapotado* correspondente em sua accusações.

1.ª Accusação.

«A 27 de janeiro, quatro dias depois de sua chegada, demittio o sr. dr. Couto a Odorico Brasilino, collecter de Oiras: logo é s. exc. um partidario precipitado—»

A esta, a mais importante accusação, responde-se cabalmente.

Odorico Brasilino foi sempre um empregado omisso, como attestão suas contas na administração de fazenda, a ponto de ser pela secção liquidadora multado em perda da porcentagem, e condemnado ao pagamento de juros pela mora de dinheiros por elle arrecadados, e remettidos com retardamento.

O exm. sr. dr. Couto não demittio esse collecter a 27 de janeiro, 4 dias depois de sua posse, como sem o menor pejo affirma o correspondente ao *Observador*: na sessão de 27 de janeiro

s. exc., ao contrario da demissão, aliviou esse collecter da perda da porcentagem e do pagamento de juros, a que estava condemnado, e isto fez conformando-se com um parecer fiscal—note-se que o fiscal é o sr. dr. Umbelino, o homem do voto em separado em prejuizo da fazenda:—nesse dia por tanto o acto praticado pelo exm. sr. dr. Couto foi um acto de moderação, e de deferencia para com o collecter, mandando apenas estranhar suas repetidas faltas. Já não era a primeira vez, nem a segunda, que se tinha tido com esse collecter contemplação por seus desmandos: mesmo o sr. Junqueira, em vista de omissões desse funcionario, já havia em junta firmado o despacho ou resolução seguinte—«Que se declarasse ao collecter Odorico, que estando a junta sciente da causa, porque havia elle demorado a remessa dos dinheiros existentes em seu poder, que ficava isento da pena, que a lei impõe pela demora do producto d'arrecadação, e recolhimentos feitos pela agencia fiscal respectiva nos mezes de junho a setembro, *convindo porem que no futuro não seja ovillada jãmais a disposição do art. 8.º do regulamento de 26 de agosto de 1852; sob as penas do art. 9.º*»

Na seguinte sessão da junta—a 3 de fevereiro—apresentando o sr. inspector d'administração de fazenda novos documentos de culpabilidade do collecter Odorico; e além disso havendo sciencia de que elle abandonava o seu emprego para ir tratar de negocios em municipio estranho, deixando entretanto de remetter seguros em parcelias de 500 reis os dinheiros, que em si tinha, segundo lhe era ordenado, em épocas determinadas, teve então lugar a demissão por essas causas. E qual seria o presidente escrupuloso que deixasse de assim proceder?

Já vê pois o correspondente que, no seu afan de maldizer, nesse ponto, deixou-se levar por uma calculada inversão de dates, para afeiar o *prego*, sem receio de faltar a verdade.

Demais, não é o emprego de collecter, como disserão os exclusivistas, por occasião de duas ou tres demissões de collectores d'ellas pelo sr. Junqueira, um emprego de confiança? Como pois quer-se negar ao exm. sr. dr. Couto um direito, que tanto se invocava em favor de actos do sr. Junqueira que não podião ser justificados como o de que se trata? | Na nisto

gravissima inconsequencia, absoluta falta de razão, e sobeja vontade de criticar actos contidos na orbita do dever da autoridade!

Ora, em face do exposto, fica evidente que nem prevenção, nem precipitação foi a causa motriz do acto da presidencia, tanto mais quando oito dias antes a mesma presidencia havia alliviado esse collecter da perda de percentagens, e pagamento de juros. E em vista dos factos que ficão expostos, como acreditar que o sr. inspector declarasse em junta ser Odorico um dos melhores collectores da provincia? Essa declaração não importaria desconceito ao sr. inspector? Certo que sim.

Por tanto, muito bem dada foi a demissão pelo exm. sr. presidente da provincia a um collecter accusado de omissões prejudiciaes a fazenda, na marcha regular dos seus negocios, que cumpre observar. E note o correspondente que as suas censuras tendem a prejudicar aos seus amigos da administração de fazenda, porque ellas demonstrão que os negocios, que correm em sessão secreta da junta são delatados a terceiros, que os escrevem e fazem publicar, caso em que por certo não se negará ao presidente o direito e dever de corrigir tão graves faltas; e para isso, na orbita de suas attribuições, achará elle, sempre que queira, prompto remedio.

Nessa primeira accusação involve-se a nomeação do sr. Antonio d'Hollanda Costa Freire para o lugar do collecter demittido, e lanção-se perfidas insinuações, procurando-se fazer acreditar que houve nisso um nefando crime!! Será por ventura o sr. Antonio d'Hollanda algum proscripto da sociedade, coberto de vícios, homem sem probidade, sem posição, e despido das qualidades precisas para ser collecter? No juizo requintado do correspondente o sr. Hollanda é irmão do sr. inspector Fernando Freire, que tem o grande peccado de ser o vice-presidente da sociedade—Propagadora,— e segundo deixa a perceber esse grande peccado do sr. Freire affecta de peste a seu irmão!!

Sabei pois, eximio sr., que o sr. Hollanda é tambem um dos importantes membros dessa sociedade, que tanto odio vos merece, quanto é o desprezo que ella vos vota.

Mas por ser o sr. Hollanda irmão do sr. inspector Freire, por ser socio da—Propagadora,— por ser liberal emfim, haverá em tudo isto justo motivo de ser expulso da communhão dos brasileiros, e considerado indigno de occupar o insignificante emprego de collecter, não tendo elle precedentes que o desdoubem? Ninguem, a não ser o audacioso correspondente do *Observador*, ou pessoa de sua crença, responderá pela affirmativa. Esse modo de pensar é justamente a razão porque no Piahy os animos não se arrefecem: um lado politico tem estado até hoje em completa proscricção, condemnado a viver como *Illotes*, gemendo sob o peso da oppressão; e encontrando todos os pre-

sidentes vindos ao Piahy, especialmente de 1847 para cá, surdos aos clamores e reclamos da justiça, em vez de se ter posto em pratica o principio constitucional firmado nas sabias prescrições do art. 179 § 14, que quer que—todo o cidadão seja admittido aos cargos publicos civis ou militares, sem outra differença que não seja a de seus talentos e virtudes—muito pelo contrario se tem favorecido o mais completo, pernicioso, e abusivo exclusivismo a favor de uma parcialidade odienta, e avida das posições officiaes, e, o que mais é, da substancia dos cofres publicos! Contra o sr. Antonio d'Hollanda, a não ser a grave culpa de ter pertencido ao antigo partido liberal, que tem sido constantemente o lado proscripto nesta provincia, e hoje ao conciliador com todos os seus amigos, e grande parte dos conservadores ou saquaremas, não vemos que outra cousa o possa desabontr nas suas funcções de cidadão activo: elle possui de todos os presidentes, desde o visconde da Parnahyba, com excepção somente do sr. Junqueira, attestados muito honrosos de sua vida publica e particular (attestados que poderao ser publicados), conseguintemente, a não ser o inveterado habito, fortificado pelos odios, de serem nesta provincia todos os liberaes de merito condemnados ao ostracismo, nem uma outra razão vemos para se levantar celeuma da nomeação do sr. Hollanda para collecter e agente fiscal em Oeiras. O correspondente do *Observador* deve considerar, e assentar com seus amigos—que no caminho em que marchão vão mal; porque nesse lidar tornar-se-ha difficillimo encontrar um homem honesto, e bem intencionado, que queira presidir o Piahy; porem desgraçadamente é isto o que querem, o que almejaõ os acolitos do afamado padre Antonio, os Souzas Mendes, *et reliqua*, para perpetuarem o seu dominio nefario, e tyrannisarem a seu gosto e geito, levando de chefe a provincia á precipitar-se em profundo abismo!

E' ainda por essa causa que, existindo no seio desse frenetico grupo homens reprobos, cobertos de horrorosos crimes, como Joaquim Domingues Moreira, e tantos outros reconhecidamente assassinos no Principe Imperial, no Ipù, em villa de Souza, e em outros pontos desta mesma provincia; homens que devião jazer nas masmorras e nos ferros da justiça para garantir a sociedade com o exemplo de sua punição, ao contrario, por incessante affronta as leis do paiz, por escarneo a honestidade, com inqualificavel cynismo tem-se assentado no recinto d'assemblea provincial; occupão a sagrada cadeira de juiz, cargos policiaes, e postos superiores na guarda nacional! E convem aqui notar e repetir que ainda agora, de sul a norte da provincia, quasi todas as autoridades policiaes, quasi todos os officiaes da guarda nacional, e quasi todos os supplentes dos juizes municipaes são exclusivamente conservadores emper-

rados; e sustentando-se apenas pelo poder official, não podem os mais cidadãos, que vivem na oppressão, acreditar na conciliação, e conjuarão a duvidar della em quanto por sua vez não virem repartir-se com os homens conceituados do seu lado ainda que seja uma diminuta parte do poder, e porque motivo nesta quadra que se diz de conciliação não poderá um presidente dar um lugar, posto q' insignificante, a um liberal sem mancha em sua conducta? Querer-se-ha por ventura requintar o acintoso desprezo em que vivem centenaes de homens honestos, ao passo que as honras e todas as vantagens sociaes são o apanagio de tantos entes pervertidos por uma serie continua de malversações?

Não, isso não pode continuar assim.

2.ª Accusação.

«Proposta do sr. dr. Deolindo ao governo imperial para juiz municipal da capital—outro acto de irreflexão e imprudencia.»

Não temos conhecimento desse facto, porque communmente taes actos da administração são reservados, e não se propalão; mas demos de barato que o sr. dr. Deolindo fosse proposto, perguntamos: sendo elle bacharel formado em direito, como é, e tendo o anno de pratica, acaso não estará apto, segundo a lei, para ser juiz municipal? Que inconveniencia pois pode resultar, e que admiração deve causar essa proposta? Pois o sr. dr. Deolindo, que apesar de opposicionista franco e decidido a administração do sr. Junqueira, não ha muito tempo mereceo desse administrador de *vossa feição* a graça de ser o unico liberal chamado para fazer parte da commissão do contracto e estatutos da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba; que antes teve do mesmo sr. Junqueira offerta dos juizados municipaes da Parnahyba e S. Gonçallo, para que foi instado, bem como para aceitar a promotoria d'Oeiras ou qualquer outra; e que nos ultimos dias dessa administração, já estando despachado procurador fiscal da fazenda geral, foi convidado á ser provido effectivamente na procuradoria fiscal provincial; o sr. dr. Deolindo, dizemos, que tem aptidão, que gosa de conceito, e possui uma boa fortuna, licitamente adquirida, que lhe garante independencia, além da que é propria do seu character, não estará por ventura nas condições de ser juiz municipal da Theresina?

Mas, o sr. dr. Deolindo é liberal conciliador, e como tal tem sido victima da perfidia de adversarios desleaes, tem-se procurado desconceitual-o a todo custo, e esta é a razão de ser censurado o exm. sr. dr. Couto, por se supôr que d'elle se lembrara para o propôr ao governo imperial. Sois summamente injustos, srs. da pandilla!

Si, porem, o sr. dr. Deolindo fosse um ente desgraçado, coberto desses crimes, com que estaes affeitos a conviver; si, por exemplo, fosse um assa-

juiz municipal no Príncipe Imperial, lugar-tenente de seu irmão nesse inculcado feudo do sr. dr. Umbelino; Joaquim Domingues, e alguns de seus secretarios, cruentos assassinos, que estrangularão e beberão o sangue do infeliz padre Ignacio Ribeiro Mello, e de tantas outras victimas de sua sanha, já espião, nas cadeias do seu proprio dominio facticio, os seus abominaveis crimes, e Deos ha de permittir que os planos de transacções para a impunidade de facinoras tão execraveis, se quebrem na égide da justiça.

Vêde, e admirai!... Deos é justo! Por um grande facinoroso do norte do imperio, cuja fuga lamentaes, quatro, si não maiores, nunca menores facinorosos do norte do imperio, cuja prisão haveis de altamente reprovar, porque elles commungão comvosco em ideas, povoão a mesma cadeia do Príncipe Imperial; e esse feito é devido a administração, que em vosso frenesi tanto abocanhaes.

Vêde ainda... a sexagenaria e desditosa mãe do sacerdote martyr, que expirou prepassada de angustias e sofrimentos na volta de sua deprecação de justiça ante o throno imperial contra os feroces assassinos de seu querido filho, lá da manção dos justos, reunida sua alma á delle, supplicação ao Eterno a recompensa celeste em favor das duas authoridades, os exms. srs. drs. Couto, e Urbano, que, pondo de parte todas as considerações mesquinhas dos homens, e affrontando suas iras, fizeram convergir suas vistas para um unico ponto—a justiça.

E quando duas almas se curvão ante o throno do Altissimo pedindo-lhe protecção para duas authoridades rectas e imparciaes, que cá na terra procurarão pela justiça vendicar as graves offensas que ellas receberão neste mundo, entendeis vós que as vossas falsidades e calumnias, hão de ser ouvidas pelo governo de um Monarcha amigo da justiça?

Não, não penseis nisto, porque a maldição de Deos pesará sobre vós.

A' PEBIBO.

Srs. Redactores.—Fui provocado pelo sr. capitão João Fernandes de Moraes Junior na qualidade de chefe da administração do correio desta provincia para dizer-lhe em qua data fiz remessa de correspondencias e cartas para a redacção do *Diario de Pernambuco*, que diz não havel-as recebido.

Declaro que em 30 de maio do anno passado o meo especial amigo, o sr. capitão Francisco da Costa Martins, seguiu uma carta minha para o sr. Figueirôa: a cautella se acha em meo poder.

Outra carta foi levada por mim a administração do correio a 19 de outubro, e do mesmo modo duas correspondencias uma a 14 de julho, e outra a 12 de agosto, tudo do anno passado,

Fica assim satisfeito e promptamente o sr. administrador do correio. Convem agora que s. s. *illucide esse facto para o apparecimento da verdade e credito da administração que pela primeira vez no seu tempo soffre semelhante imputação a seu vêr destituida de provas.*

Desejo que não aconteça ao sr. capitão João Fernandes o mesmo que lhe succedeo quando disse que era a —primeira vez—que soffria semelhante imputação, deslembreado, talvez, do que disse o *Propagador* n.º 50 sobre a administração do correio.

E' verdade que o *Propagador* n.º 50 foi publicado a 15 de dezembro do anno passado, e estando o sr. dr. Junqueira na presidencia, talvez que o sr. capitão Fernandes não o tivesse lido, por que naqu'elle tempo de *saudosa memoria*, todas as cousas erão—para certos—flores...arômas...distracções, laberynthos...não de linha, nem os de Creta—porem de enredos e confusão....

Theresina 31 de Março de 1859.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

Triste d'aquelle que se familiarisa com a mentira, porque jámas pode pronunciar a verdade!.....

No supplemento ao *Jornal do Commercio* n.º 47 de 16 de fevereiro ultimo, vem estampada uma correspondencia datada d'esta capital a 13 de janeiro do corrente anno, na qual, além d'outras falsidades, diz o seu autor—tratando da retirada do sr. dr. Junqueira d'esta para a provincia da Bahia—*«s. exc. foi acompanhado até Caxias por muitos de seus numerosos amigos; e até por tres redactores do Propagador.»*

Não me darei ao trabalho de refutar tudo quanto d'inexacto encerra esse escripto adrede forjado: corre-me, porem, o dever de declarar ao publico, que o autor d'essa correspondencia faltou completamente a verdade, asseverando que tres redactores do *Propagador* acompanharão ao sr. Junqueira até Caxias; por quanto dentre os 12 membros de que se compõe a redacção d'aquelle periodico, só eu o fiz, não como politico, e muito menos como redactor do *Propagador*, em cuja qualidade sobravão-me razões para estigmatizar a administração do sr. Junqueira, especialmente de julho do anno passado em diante, mas como simples particular, e agradecido a s. exc. pelo acto de justiça que commigo exerceo, em 20 de outubro de 1857, reintegrando-me no lugar de thesoureiro da fazenda provincial, do qual o sr. Catanho—de luttosa memoria, e os seus *mimosos* me havião esbulhado.

E o sr. Junqueira, por certo, foi d'isso convencido; porque tendo eu deixado de ir ao seu palacio—por visita—como costumava, desde que me mandou um recado pelo seu secretario, e que eu tomei como uma ameaça de demissão, só alli appareci, depois que

aquí constou officialmente a sua remoção para o Espirito-Santo, em cuja occasião tive o praser de manifestar-lhe de novo os meus sentimentos de gratidão, pedindo-lhe permissão para acompanhá-lo até Caxias, onde o havia recebido na sua vinda para esta provincia, ao que s. exc. teve a bondade de assentir, mostrando-se penhorado a essa prova que lhe dava de meo reconhecimento e deferencia, a qual sempre lhe guardei.

Assim, si o autor da correspondencia teve em vista—com a sua asserção aleivosa—provar alguma cousa em desabono dos redactores do *Propagador*, perdeu o seu tempo, e ficará conhecido, como merece, pelo noticiador de falsidades.

Theresina, 31 de março de 1859.

Joze Pereira Nunes.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

—*Correio.* As ultimas datas alcançã a 23 de fevereiro, da côrte, e a 3 de março de Pernambuco.

Todo o imperio está em paz. A questão entre os Estados-Unidos d'america do norte com o Paraguay, que estava a ponto de ser decidida pelo emprego das armas, chegou a um accordo amigavel, por intervenção do general Urquiza. Na europa porem está propinquu um rompimento entre a Austria e o Piemonte, que dará lugar a uma guerra continental.

O gabinete de 13 de dezembro vai sendo hostilizado por alguns órgãos da imprensa na côrte. Varios regulamentos se hão expedido, e todas as secretarias d'estado torão reformadas: calcula-se o augmento de despesas em algumas centenas de contos. Muitas nomeações tem havido em razão d'essas reformas: para o Brazil, porem, nada ha de novo.

O sr. dr. Brotto, que se dava como nomeado para a presidencia das Alagoas, o foi para a Parahyba; o sr. dr. Costa Pinto não accitou a presidencia do Paraná.

O sr. conselheiro Souza Mello está na pasta da guerra desde 16 de fevereiro.

Está nomeado bispo do Ceará o sr. conego Luiz Antonio dos Santos.

Succedeo um desastre na estrada de ferro de D. Pedro II. Virou-se uma locomotiva, e morrerão comprimidos pela machina e queimados o capitão Moret, inspector geral do trafego, e engenheiro fiscal do governo, e um inglez carpinteiro, ficando queimados gravemente um cunhado do inspector morto, e outro sugeito, e levemente o foguista e o machinista.

—Da Parnahyba, em data de 12 de março se nos diz:

«O nosso *Urussuhy* tinha chegado á Pernambuco a 17 de fevereiro, e estava concluindo um concerto na machina, para então seguir para cá. Desconcerto no Espirito-Santo, idem na Bahia, idem

em Pernambuco, quem sabe como chegará aqui? Si trouxer desconcertos, quem os fará e pazmente? E si forem de natureza que não passão ao menos ser mal arranjadas, como seguirá para ahí? A companhia que se ponha em guarda.

«O S. Luiz, da companhia do Maranhão fundeceu desta vez defronte desta cidade, e muito de proposito foi a bordo, e nelle algum bocado de caminho da viagem: observei que contra a corrente d'agua pouco andava com pouca furea, e com muita não convinha navegar pelas voltas mais agudas. Vi pois, que na presente quadra o nasso *Urussuhy*, de tao pequena força para o grande corpo que tem á arrastar, contra a forte corrente da enchente do rio, ha de fazer viagem bem vagarosa, se a fizer. O *Urussuhy* tem debrado comprimento do S. Luiz, e talvez dous terças menos em força! Cada vez mais me convenceo da necessidade da reforma do contracto, aliás morreremos no nascedouro.»

—Communica-se-nos d'Oeiras o seguinte:

«Um menino malcreado, filho do subdelegado Ludgero de Moraes Rego, em um *soiré* do tenente coronel Araujo Costa, entendeu cassuar com um musico, e atrapalhal-o no tanger do arco de sua sonora rebecca. O musico procurou livrar-se do imprudente menino, dizem, com um beliscão. Passado uma hora, mais ou menos, o professor de 1.^o letras, o sr. Benedicto Britto, genro do subdelegado, cunhado por consequencia do tal menino, que com o sogro estava no *soiré*, mandou que de novo o menino fosse fazer de *cabrion*. Immediatamente, sem que o menino houvesse ainda chegado junto ao musico, vio-se o professor levantar-se de um dos lados do salão, e, com uma bengala na mão, dirigir-se ao musico, insultal-o com palavras injuriosas em altas vozes, e ameaçar de o arrebentar. Alguns cidadãos presentes contiverão o furor do professor, e fosse qual fosse a razão elle se conteve, retirando-se porem com o subdelegado seu sogro. Pouco depois, sahindo o musico, e indo guardar o instrumento em casa do tenente Franklim, mestre da musica, sahirão-lhe ao encontro os dous *valentes*, professor e sogro subdelegado, armados de cacetes, e consta que de *outras cousas occultas!* O musico apressa os passos, e felizmente—*zas*—em casa do tenente Franklim, mas isto não foi bastante para que os *valentes e denodados quixotes de nova especie* cedessem de seus intentos, e por tanto—*zas*—invadem a casa alheia, onde então forão desarmados, não dos cacetes e das *outras cousas*, mas do furor *quixotico*, pela encantadora voz de uma *Dulcinea!* O facto foi publico, e revoltante!»

E, pois, um subdelegado de policia, e um professor publico de 1.^o letras poserão em alarma os habitantes das ruas do Norte e de N. Senhora na velha Oeiras, com suas *quixotadas*, e nós

deveremos ou não chamar a attenção das authorities superiores da provincia para semelhantes desatinos? Parece-nos que devemos, e que talvez o subdelegado e seu digno genro professor não encontrem uma *Dulcinea*, como encontrou o musico, para desarmar a justiça offendida pelo desrespeito a lei, partido de uma authority policial.

—Cumpre-nos declarar—que quando se deo em Oeiras o facto, que publicamos, de uma morte feita por Luiz-mão-sinha, o sr. dr. José Luiz da Silva Moura não se achava no exercicio do cargo de delegado, porque estava em S. Gonçallo com licença: não lhe cabe por tanto a censura que fizemos á policia. Mão-sinha já foi pronunciado pelo sr. dr. José Luiz, que se acha em exercicio de seu cargo.

—Acha-se nesta cidade de marcha para a sua promotoria no Príncipe Imperial o sr. dr. Francisco Martins da Fonseca: sua presença se faz bem necessaria naquella comarca.

—O sr. dr. Polidorio Cezar Burlamaque, nomeado promotor da comarca da Theresina, acha-se em Oeiras doente de febres, e por isso não tem vindo para o exercicio do seu emprego.

—Falleceo a professora de 1.^o letras de Jeromenha, a sra. d. Umbelina de Araujo Rocha. Consta-nos que uma filha dessa sra. pretende o provimento interino da cadeira.

—No dia 18 de março findo passou o meio batalhão de 1.^o linha para o quartel para elle feito nesta cidade. Bem que ainda não esteja de todo concluido.

—O sr. Manoel Joaquim Barbosa foi nomeado mestre da musica dos educandos, deixando vago o seu lugar na exactoria desta capital.

—Escrevem-nos de Campo-maior, a 8 de março:

«Os negocios desta pobre terra correm a mil maravilhas. A tres audiencias não se sabe nesta villa de juiz municipal, e as partes soffrem! Desde muito ha um protesto no cartorio para se tomar um recurso crime, mas quem o ha de mandar tomar? Para a audiencia de 27 do passado foi marcado (por denuncia do promotor) o comparecimento de Gratuliano Alves da Fonseca Mendes, e testemunhas, para se instaurar um processo crime: todos comparecerão, menos o juiz e o promotor, e até hoje tudo está paralisado!!! A escriptania de juiz de paz anda em leilão: ha quasi 3 mezes não ha nesse juizo uma audiencia. O juiz que estava em exercicio, curava dos bizerros de seu amo: ha pouco passou a servir um suplente, porem escriptão, cifra. A policia está no poder do sr. Ludgero: está mesmo policia de pagodel!»

—Extractamos de cartas de Pedro 2.^o, o que se segue:

«Temos aqui um triumvirato composto de José Mendes, Pedro d'Alexan-

dria (juizes municipais supplentes: delegado, e suplente de policia) e do professor Carvalho, cada qual mais imprudente, ignorante e rector. A opposição aos triumviros, capitaneada pelo major Brandão, cresce espantosamente. A melhor gente de todas as crenças politicas no municipio se vai reunindo: é uma verdadeira coallisão, resolvida a derrubar a tyrania de José Mendes, e dos seus seguidores, e a apoiar a actual administração da provincia. O inverno vai indo vagaroso, e os generos de primeira necessidade carissimos.»

—Acabamos de saber que fóra apontado o porteiro da administração de fazenda provincial Eduardo de Souza Mendes, e nomeado para esse emprego José Joaquim de Moraes.

—Sabemos que o vapor *Pindaré*, da companhia do Maranhão, fez a sua 1.^o viagem de experiencia á Caxias, onde chegou a 28 do passado, aproveitando a elevação das agoas do Itapucurú: trouxe a reboque uma grande canoa de 2 mastros com muita carga. Devia voltar a 3 do corrente.

—Para amanhecer o dia 3 surgiu por sobre esta cidade uma trovoadá forte, e pouca chuva, com agudo vento. O 1.^o trovão foi tão estrepitoso, que não podia deixar de ser apercebido por quem quer que estivesse no mais profundo somno: foi elle o effeito d'um raio, que cahio sobre o armazem da casa de commercio do sr. major José d'Araujo Costa na rua Grande desta cidade, fazendo no interior da casa diversos giros, em varias direcções: felizmente não occasionou a morte d'algum; mas estragou alguns objectos e causou damno, que poderia se tornar mais lamentavel si se ateasse o incendio, que appareceo, e foi de prompto suffocado. Felicitamos ao sr. major Araujo Costa e a sua familia por haver tão felizmente escapado de perigo tão eminente.

ANNUNCIOS.

—PEDE-SE a quem levou por engano do baile do dia 25 um chapéo branco, de pello raspado, o queira restituir a seu dono na rua Grande, em casa do sr. dr. Deolindo Mendes da Silva Moura.

ATTENÇÃO.

—O ABAIXO assignado, concerta, e encarna imagens, doura, e trabalha de entalhador e marceneiro em obras finas: quem precisar de seu prestimo, pode procural-o.

Gil Braz de Mattos.

Theresina: Typ. — INDEPENDENTE—Impresso por Antonio da Costa Junjê or. — 1859.